

Regulamento da Campanha “Cashback da 1.ª Prestação”

1. Entidade Promotora

Banco Primus, S.A. com sede na Rua da Quinta do Quintã, n.º 1, Edifício D. José, Piso 3, 2770-203 Paço de Arcos, capital social de 99.000.000 €, pessoa coletiva n.º 506178129 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, é uma Instituição de Crédito registada junto do Banco de Portugal na qualidade de Banco com o número 0246.

2. Beneficiário

Campanha válida exclusivamente para clientes com pelo menos um contrato a decorrer junto Banco Primus na data de celebração da nova operação com o Banco Primus.

3. Período da Campanha

Válida para contratos de crédito automóvel celebrados até 30/06/2026, inclusive.

4. Condições para atribuição do Cashback

Para beneficiar do reembolso da 1.ª prestação até ao limite de 250€, o cliente deverá cumprir seguintes condições cumulativas:

- Ser cliente Banco Primus com contrato de financiamento automóvel a decorrer;
- Celebrar um novo crédito automóvel com o Banco Primus até 30/06/2026;
- O contrato deve estar ativo e com todo o processo regularizado à data prevista de cobrança da 1.ª prestação;
- O pagamento da 1.ª prestação deve ser efetuado exclusivamente por débito direto na data de vencimento contratualmente estabelecida;
- O direto deve ocorrer de forma regular e com sucesso junto da conta indicada pelo contrato;
- O cliente deve manter a conta bancária associada ao débito direto com fundos suficientes para o pagamento integral da 1ª prestação do contrato;
- Celebrar um novo contrato de crédito automóvel com reserva de propriedade abrangido pelo Decreto-Lei 133/2009 de 2 de junho na sua redação presente

5. Valor do Cashback

O valor devolvido corresponde ao valor da 1.ª prestação, após boa cobrança via débito direto com o limite máximo de 250€;

O benefício é atribuído uma única vez por novo contrato de crédito e por titular.

Exemplos:

Se a prestação debitada em conta for superior a 250€ o cliente receberá o limite máximo do cashback.
Se a prestação debitada em conta for inferior a 250€ o cliente receberá o valor da primeira prestação debitada em conta.

Nota: no valor da prestação estão incluídos os seguros facultativos quando forem subscritos pelo(s) Cliente(s) e incluídos na 1.^a prestação.

6. **Forma e prazo de reembolso**

O valor é creditado na conta bancária associada ao débito direto no contrato ora celebrado;

O valor é creditado no prazo máximo de 5 dias úteis após a boa cobrança da 1.^a prestação.

7. **Situações que excluem o benefício**

O cliente perde o direito ao cashback se ocorrer alguma das seguintes situações:

- Falha, devolução, suspensão ou cancelamento do débito direto da 1.^a prestação;
- Alteração da data de vencimento da 1.^a prestação por iniciativa do cliente antes do seu vencimento;
- Regularização da 1.^a prestação fora do débito direto (ex.: pagamento ao balcão, multibanco ou transferência bancária);
- Rescisão, exercício do direito de livre revogação ou resolução do contrato antes da cobrança da 1.^a prestação através de débito;
- Cancelamento ou modificação da instrução de débito direto antes de ser executada.
- Alteração da conta bancária utilizada para débito direto após a celebração do contrato e antes do vencimento da primeira prestação;
- Contratos que:
 1. Não se encontrem abrangidos pelo Decreto-Lei 133/2009 de 2 de junho;
 2. Contratos de Locação Financeira ou Aluguer de Longa Duração (ALD) mesmo que abrangidos pelo Decreto Lei 133/2009 de 2 de junho.

8. **Acumulação com outras campanhas**

O benefício desta campanha é acumulável com a Campanha Mobilidade Elétrica, desde que o cliente cumpra simultaneamente as condições de ambas.

9. **Transparência e verificação**

O Banco Primus reserva-se o direito de verificar o cumprimento de todas as condições da campanha. Antes de processar o reembolso, em conformidade com os princípios de rigor e transparência exigidos.

10. **Outras disposições**

A presente campanha não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida para a celebração de contratos de crédito;

A concessão do crédito está sujeita a análise de solvabilidade e aprovação a exclusivo critério do Banco Primus;

O Banco Primus pode alterar ou terminar a campanha antes do prazo acima indicado.

Neste caso apenas haverá lugar ao cashback para os clientes que tenham celebrado o contrato até à data do cancelamento da campanha.

Elaborado em Março de 2026